



EDITAL Nº 01/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023
(ref. Processo Seletivo Simplificado de Estagiários)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA RECRUTAMENTO DE INTERESSADOS
PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE
CALDAS/ESTADO DE MINAS GERAIS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE RETIFICAR** os itens abaixo e **RATIFICAR** os demais itens do edital:

01 – O item 1.1. do edital de abertura de inscrições passa a constar da seguinte forma:

“1.1. Poderão inscrever-se no presente certame estudantes regularmente matriculados nos cursos de nível superior, desde que, quando do início do estágio, estejam nos períodos abaixo discriminados, os quais concorrerão às seguintes vagas:”

02 – O edital de abertura de inscrições passa a constar acrescido do item 1.4:

“1.4. Na ocorrência de não preenchimento de determinada vaga, é permitida a convocação de candidatos classificados em outra área de formação, desde que suas atividades escolares sejam compatíveis com as atribuições do estágio, conforme plano de atividades.”

03 – O edital de abertura de inscrições passa a constar da seguinte forma:

“2. Os estagiários receberão bolsa e auxílio-transporte proporcionalmente à jornada estabelecida, da seguinte forma, conforme demandas do setor:

Jornada	Bolsa	Auxílio-transporte
6 horas diárias e 30 horas semanais	R\$ 1.200,00	R\$ 11,20 por dia estagiado
5 horas diárias e 25 horas semanais	R\$ 1.000,00	R\$ 11,20 por dia estagiado
4 horas diárias e 20 horas semanais	R\$ 800,00	R\$ 11,20 por dia estagiado

04 – O edital de abertura de inscrições passa a constar da seguinte forma:

“2.3. A duração do estágio será de 6 (seis) meses, renováveis por igual período, até o limite de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme art. 11 da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, caso em que se estenderá até a data do encerramento do curso.”

05 – O edital de abertura de inscrições passa a constar acrescido do item 3.7.1:



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS / ESTADO MINAS GERAIS
CNPJ 21.401.757/0001-67

“3.7.1. Se o candidato se inscrever para mais de um cargo, será considerado apenas a inscrição mais recente.”

06 – O edital de abertura de inscrições passa a constar da seguinte forma:

“4.5. O acesso à plataforma da prova online estará disponível das **10 (dez) às 12 (doze) horas (horário de Brasília) do dia 20 (vinte) de agosto de 2023.** Após o acesso, a prova online terá duração de **1 (uma) hora.**”

07 – O edital de abertura de inscrições passa a constar da seguinte forma:

“6.6. O estagiário será avaliado com periodicidade de 6 (seis) meses por meio de relatórios encaminhados à Instituição de Ensino, podendo ser desligado em caso de rendimento insatisfatório ou frequência irregular. ”

08 – Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.



VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Presente e de acordo
20.08.23
Deividis Cunha